

AVOUCOLO - TUEP / DIRETORIA CÍVEL  
RECEBIO ORIGINAL COM 02 FOLHAS(S)  
E 1 CÓPIA(S) COM 1 FOLHAS(S).  
Diretoria Cível - TUEP

JOÃO BARBOSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

2657359- C3/2019-05787/ INVALIDEZ

PROTÓCOLO

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR FRANCISCO MANOEL TENORIO DOS SANTOS  
DA 4<sup>ª</sup> CAMARA CIVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo: 00036683620168171370

PROTÓCOLO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE LEOMARQUE GOMES DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Ex.<sup>ª</sup>, requerer noticiar ao ilustre julgador da causa impedimento jurídico para o prosseguimento da presente ação, face existência de outra demanda idêntica ajuizada pelo mesmo autor da presente, afigurando-se em COISA JULGADA, conforme a seguir fundamentado e comprovado.

Preliminarmente, informa da existência de **outra demanda idêntica a presente, ou seja, com as mesmas partes, pedido e causa de pedir**, a qual fora registrada sob o número **0003519-40.2016.8.17.1370**, e tramitou perante o Juízo da **2<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA TALHADA - PE**, **tendo havido trânsito em julgado de decisão de mérito, fazendo-se coisa julgada material**, conforme comprovam as cópias inclusas.

Desta feita, manifesta a tríplice identidade entre a presente demanda e aquela supramencionada, **pelo que se requer o acolhimento desta preliminar, a fim de se julgar EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.**

Por fim, pugna-se pela condenação da parte autora a todos os consectários legais, inclusive custas processuais, honorários advocatícios e ainda, a condenação pela comprovada litigância de má-fé conforme disposto no artigo 77 da Lei Processual Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SERRA TALHADA, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
30225 - OAB/PE

14.24.57/2019-05787/4246 DIRETORIA CÍVEL